



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

**PORTARIA Nº 63/2020 TRE-MA/PR/DG/SGP/COPES**

Dispõe sobre o cronograma de execução da folha de pagamento do TRE-MA para o ano de 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e IX do art. 18 do Regimento Interno deste Tribunal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica aprovado, na forma dos anexos I e II, o Cronograma de Preparação e Execução da Folha de Pagamento deste Tribunal para o ano de 2020, em consonância com o Cronograma de Sub-Repasse do TSE.

Art. 2º Os lançamentos no Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH) que forem realizados após os prazos contidos nos anexos I e II desta Portaria deverão ser incluídos, para liquidação, independentemente do motivo, na folha de pagamento do mês subsequente.

Art. 3º Para fins de elaboração das folhas de pagamento, os relatórios extraídos do SGRH e sistemas correlatos deverão ser juntados mensalmente em Sistema Eletrônico de Informações - SEI, com trâmite colaborativo, observando-se os prazos fixados nos anexos I e II desta Portaria.

Parágrafo único. As informações atinentes ao pagamento de exercícios anteriores deverão ser consolidadas em SEI específico.

Art. 4º As solicitações de alteração de dados bancários feitas pelos juízos eleitorais e servidores deverão ser encaminhadas, até o dia 5 (cinco) de cada mês, para a Seção de Controle dos Juízos Eleitorais e Seção de Registros Funcionais, respectivamente, para que possam ser inseridas em folha de pagamento do mês em curso.

Art. 5º A execução de folha de pagamento suplementar dar-se-á mediante autorização do Diretor-Geral, cujo pagamento dependerá de repasse financeiro a ser feito pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, em São Luís, 29 de janeiro de 2020.

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA

Presidente

ANEXO I

CRONOGRAMA DE PREPARAÇÃO E EXECUÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO PARA O EXERCÍCIO

2020

-- ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS --

MÊS	LANÇAMENTO NO SGRH E ENTREGA DE RELATÓRIO (1)	ABERTURA DA FOLHA	ENTREGA NA COFIN (2)	APROPRIAÇÃO COFIN	REPASSE TSE	PREVISÃO DE PAGAMENTO (3)	CONSULTA DO CONTRACHEQUE (4)
JAN	09	10	15	16	20	22	16
FEV	07	10	14	18	20	21	18
MAR	09	10	16	18	20	24	18
ABR	06	07	15	16	20	23	16
MAI	08	11	15	18	20	22	18
JUN	08	09	15	17	19	23	17
JUL	09	10	15	16	20	22	16
AGO	07	10	14	18	20	24	18
SET	08	09	15	16	18	22	16
OUT	07	08	15	16	20	22	16
<b>NOV</b>	09	10	17	18	20	24	18
DEZ	04	07	11	14	16	18	14

(1) Os lançamentos no Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SGRH) e a juntada dos relatórios no Sistema Eletrônico de Informações - SEI deverão ser realizados, impreterivelmente, até o encerramento do horário de expediente da Secretaria do Tribunal.

(2) A folha de pagamento deverá ser entregue à Coordenadoria de Orçamento e Finanças, impreterivelmente, até o encerramento do horário de expediente da Secretaria do Tribunal.

(3) A confirmação da data do pagamento deverá ser informada pela Coordenadoria de Orçamentos e Finanças.

(4) O acesso ao contracheque estará disponível no Portal do Servidor ou Acesso aos Sistemas de Informação, ambos na *intranet*, e no Espaço do Servidor *na internet*.

Obs.: O pagamento da gratificação natalina será efetuado em duas parcelas, sendo que a primeira será paga no mês de janeiro e a segunda no mês de novembro.

ANEXO II

CRONOGRAMA DE PREPARAÇÃO E EXECUÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO PARA O EXERCÍCIO

2020

-- JUÍZOS ELEITORAIS E MEMBROS --

MÊS	LANÇAMENTO NO SGRH E ENTREGA DE RELATÓRIO (1)	ABERTURA DA FOLHA	ENTREGA NA COFIN (2)	APROPRIAÇÃO COFIN	REPASSE TSE	PREVISÃO DE PAGAMENTO (3)	CONSULTA DO CONTRACHEQUE (4)
JAN	31/JAN	03/FEV	05/FEV	06/FEV	07/FEV	11/FEV	06/FEV
FEV	28/FEV	02/MAR	04/MAR	05/MAR	06/MAR	10/MAR	05/MAR
MAR	31/MAR	01/ABR	03/ABR	06/ABR	07/ABR	09/ABR	06/ABR
ABR	30/ABR	04/MAI	06/MAI	07/MAI	08/MAI	12/MAI	07/MAI
MAI	29/MAI	01/JUN	03/JUN	04/JUN	05/JUN	09/JUN	04/JUN
JUN	30/JUN	01/JUL	03/JUL	06/JUL	07/JUL	09/JUL	06/JUL
JUL	31/JUL	03/AGO	05/AGO	06/AGO	07/AGO	11/AGO	06/AGO
AGO	31/AGO	01/SET	03/SET	04/SET	08/SET	10/SET	04/SET
SET	30/SET	01/OUT	05/OUT	06/OUT	07/OUT	09/OUT	06/OUT
OUT	30/OUT	03/NOV	05/NOV	06/NOV	09/NOV	11/NOV	06/NOV
<b>NOV</b>	30/NOV	01/DEZ	03/DEZ	04/DEZ	07/DEZ	10/DEZ	04/DEZ
DEZ	04/DEZ	07/DEZ	11/DEZ	14/DEZ	16/DEZ	22/DEZ	14/DEZ

(1) Os lançamentos no Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SGRH) e a juntada dos relatórios no Sistema Eletrônico de Informações - SEI deverão ser realizados, impreterivelmente, até o encerramento do horário de expediente da Secretaria do Tribunal.

(2) A folha de pagamento deverá ser entregue à Coordenadoria de Orçamento e Finanças, impreterivelmente, até o encerramento do horário de expediente da Secretaria do Tribunal.

(3) A confirmação da data do pagamento deverá ser informada pela Coordenadoria de Orçamentos e Finanças.

(4) O acesso ao contracheque estará disponível no Portal do Servidor ou Acesso aos Sistemas de Informação, ambos na *intranet*, e no Espaço do Servidor *na internet*.

Obs.: Em virtude de mudança do exercício financeiro, o pagamento do mês de dezembro será, excepcionalmente, feito no referido mês.

São Luís, 27 de janeiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CLEONES CARVALHO CUNHA, Presidente**, em 29/01/2020, às 15:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1206681** e o código CRC **9237682F**.

0000877-39.2020.6.27.8000 1206681v4